

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6848

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Espaço ganhou nova iluminação, pintura, reforma de banheiros e outras melhorias

Revitalizado, ginásio do Alto Amarelo é entregue aos moradores do bairro

Nesta quarta-feira (26), a Prefeitura de Cachoeiro fez a entrega de mais um espaço de práticas esportivas totalmente revitalizado. Desta vez, quem comemora são os moradores do bairro Alto Amarelo, que podem usufruir de um ginásio reformulado.

Localizado na rua São Paulo, o espaço batizado de “Gilson S. Louzada” recebeu restauração na parte elétrica, melhoramento da iluminação com instalação de novos refletores, reforma dos banheiros e pintura geral.

As melhorias foram realizadas pelas secretarias municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

(Semesp) e de Manutenção e Serviços (Semmat).

Para a inauguração, foram promovidos jogos de futsal com times de moradores do próprio Alto Amarelo. Fernando Julio Lima das Neves, morador do bairro, esteve presente na cerimônia de entrega e celebrou a nova conquista.

“Durante muito tempo, a comunidade ansiou por um espaço melhor para o esporte. Agora, esse sonho de revitalização aconteceu. O olhar da gestão para com a comunidade foi de atenção e cuidado. Estamos muito gratos. É uma alegria muito grande”, ressalta.

Em sua fala na solenidade, o Prefeito Victor Coelho destacou o compromisso da gestão em fomentar as práticas esportivas em Cachoeiro.

“Cada vez mais pessoas estão praticando esportes na nossa cidade. E nós temos trabalhado para

incentivar esse crescimento, revitalizando e construindo espaços públicos de esporte e lazer do município. Queremos que a comunidade do Alto Amarelo aproveite bastante esse espaço renovado e nos ajude a cuidar bem dele”, salientou.



Solenidade de entrega foi realizada na noite desta quarta (26)

OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Nesta quinta-feira (27), serviço foi feito na rua Clemente Sartório

Prefeitura pavimentou três ruas do IBC em julho

Mais uma via do bairro IBC acaba de ganhar pavimentação com concreto. O serviço foi executado nesta quinta-feira (27), na rua Clemente Sartório, pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat).

Na pavimentação dos 265 metros da via, foram empregados cerca de 240 metros cúbicos de concreto. Antes disso, a rua recebeu melhorias na rede de drenagem e construção de meio-fio em trechos que não tinham.

O prefeito Victor Coelho acompanhou a execução da obra. “Essa é a terceira rua que estamos pavimentando no IBC, em pouco mais de duas semanas. Isso mostra nosso compromisso com a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida de quem vive nessa região”, afirmou.

As outras duas ruas do bairro pavimentadas recentemente foram a Rodolfo Marins e Jorge José das Neves. Em breve, receberá o serviço a rua Daniel Felipe da Silva, também no IBC.



Iniciativa é mais uma ação do cronograma do programa Time Brasil em Cachoeiro

Prefeitura lança programa de ética e cidadania para estudantes

Na tarde da última terça-feira (25), a Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim (CGM) realizou o lançamento do programa Um Por Todos e Todos Por Um!, que visa despertar nos estudantes o interesse por temas relacionados à ética e à cidadania. O evento foi realizado na escola municipal Professor Florisbelo Neves, no bairro Novo Parque.

A iniciativa faz parte do cronograma de ações do programa Time Brasil, parceria firmada entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Controladoria Geral da União (CGU) visando o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento do combate à corrupção.

Direcionado a estudantes do ensino fundamental, o Um Por Todos e Todos Por Um! tem caráter pedagógico, e prevê a participação dos educadores,

das famílias e da comunidade como um todo, tendo a escola como núcleo principal do desenvolvimento das ações.

Com a participação dos personagens da Turma da Mônica, o programa oferece um rico e divertido material didático em formato digital, nos modos on-line e off-line. A ideia é adotar uma metodologia que utilize a informação e a sensibilização dos alunos dentro da sala de aula, sua atuação na comunidade e a reflexão a partir dessas experiências.

O material apresentado oferece aos participantes a oportunidade de conhecer e trabalhar, de forma lúdica e divertida, conceitos como autoestima, respeito e tolerância, inclusão e combate ao bullying, democracia, participação social, patrimônio público e meio ambiente, solidariedade e

voluntariado, dentre outras temáticas.

“Essa é uma iniciativa muito importante, que tem como objetivo promover, nas crianças, o desenvolvimento da capacidade de auto-reconhecimento como cidadãos, estimulando o pensamento ético e, assim, possibilitar uma contribuição efetiva na vida cotidiana da comunidade em que estão inseridas. Isso envolve o reconhecimento e o entendimento de seus direitos e deveres como cidadãos responsáveis”, destaca Mylena Lopes, controladora geral do Município.

“É muito importante desenvolvermos ações para que nossas crianças se tornem cidadãos conscientes e éticos, capazes de fazer a diferença em suas comunidades. Reconhecer seus direitos e deveres é fundamental para que possam se engajar de forma positiva em suas rotinas diárias e, assim, construir um futuro mais promissor”, expressa o prefeito Victor Coelho.



Com abordagem pedagógica e artística, programa utiliza materiais da Turma da Mônica para se comunicar com as crianças



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.138

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48802/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme segue:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------|---|--------|---------|
| Bruna Petri Barboza | Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular | C 4 | SEMURB |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.139

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, a partir de 01 de agosto de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

| SERVIDORA | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------|---|--------|---------|
| Walquíria Cardozo de Souza | Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular | C 4 | SEMURB |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.140

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de 25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

(...)

Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Secretário Executivo de Comunicação, Assessor Especial de Governo, Coordenador Executivo, Assessor Executivo I, Conselheiro Tutelar, Procurador, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses e servidores que atuam diretamente no serviço de eliminação de pragas urbanas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.540/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.141

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.823, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48691/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 28.823, de 30/08/2019, que dispõe sobre a Comissão para Aquisição de Mobiliário, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.489/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 3502/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida ao servidor GILBERT GOMES DA SILVA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 02/06/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida ao servidor GILBERT GOMES DA SILVA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 02/06/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.490/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4423/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 502/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 14/05/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.161/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.491/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4200/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora RENATA MARTINS DA CRUZ, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 20/05/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora RENATA MARTINS DA CRUZ, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.492/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4202/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 508/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO, onde se lê: “a partir de novembro de 2021” leia-se: “a partir de 06/04/2021”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.493/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9385/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 608/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora ALINE JURIATTO FAGUNDES, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 28/04/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ALINE JURIATTO FAGUNDES, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 28/04/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.494/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4075/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 433/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se : “a partir de 17/05/2020”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.496/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 7830/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 562/2023, referente a progressão horizontal por titulação, concedida à servidora IONARA CRESPO FERREIRA GOMES, onde se lê: “a partir de novembro de 2021” leia-se : “a partir de 23/03/2021”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1. 528/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA Nº 1.130/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 1.130/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: | PROC. Nº |
|--------------------------|---------------------------------|---------|-------------------------|---|------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| AMANDA GOMES DIAS | Assessor Técnico Nível Superior | PGM | 02/01/2024 a 31/01/2024 | 17/10/2023 a 31/10/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024 | 46487/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.532/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor relacionado abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|-----------------------------------|-----------------|---------|---------|------------|------------|
| DEVANAGH MORAES MORENO ROSA | Professor PEB-B | SEME | DIAS | INÍCIO | 36314/2023 |
| | | | 01 DIA | 01/06/2023 | |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.541/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 4932/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 433/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora ROSA NEIDE DE OLIVEIRA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 17/05/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ROSA NEIDE DE OLIVEIRA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 17/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.547/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 33366/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MIRIAN DEQUILANI DA ESPERANÇA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.557/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|--------------------------------------|---------|-------------------------------------|------------|
| ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA | SEME | 14/07/2023 | 36053/2023 |
| GECELY CARDOZO SANTANA | SEME | 24 a 27/07/2023 | 42183/2023 |
| MARINES FERREIRA GOMES MACHADO | SEME | 07/12 e 14/12/2022 | 73148/2022 |
| PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES | SEMAD | 21 e 24/07/2023 | 26688/2020 |
| REGIANE DE SOUZA ATALAIA DE OLIVEIRA | SEME | 28 e 29/08/2023; 11 e 12/09/2023 | 39112/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.558/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 685/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|---------------------------------|---|---------|--|----------------------------|------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM | Secretária Municipal de Administração (Interina) | SEMAD | 14/08/2023 a 28/08/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024 | 02/01/2024 a 31/01/2024 | 46677/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.559/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.559/2023

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|------------------------------------|--|---------|-------------------------|---|------------|
| | | | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | |
| ADENIZIA MOZER HENRIQUE NASCIMENTO | Agente Comunitário de Saúde | SEMUS | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 02/01/2024 a 31/01/2024 | 45900/2023 |
| DANIELLE FRANCO ESPOLADOR | Assessor Técnico Nível Superior | PGM | 02/01/2024 a 16/01/2024 | 18/07/2023 a 01/08/2023 | 46491/2023 |
| FAYDA BELO DA COSTA GOMES | Coordenador Executivo de Cidadania e Políticas para Mulheres | SEMCIT | 01/08/2023 a 30/08/2023 | 02/01/2024 a 01/02/2024 | 44714/2023 |
| GEOVANNA FARDIN CARIAS | Assessor Técnico Nível Médio | SEME | 16/08/2023 a 30/08/2023 | 01/08/2023 a 15/08/2023 | 44000/2023 |
| IVAN MOREIRA DA SILVA | Coordenador Especial de Apoio | SEMAD | 01/08/2023 a 30/08/2023 | 02/10/2023 a 31/10/2023 | 46176/2023 |
| LARA BARBOZA DE SOUZA | Gerente de Esporte de Aventura | SEMESP | 02/10/2023 a 31/10/2023 | 16/11/2023 a 30/11/2023 e 16/12/2023 a 30/12/2023 | 45157/2023 |
| ROBERTO FERREIRA PÓVOA | Auditor-Fiscal Sanitário | SEMUS | 01/12/2023 a 30/12/2023 | 18/12/2023 a 01/01/2024 e 02/01/2024 a 16/01/2024 | 46040/2023 |

PORTARIA Nº 1.560/2023

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | PROC. Nº |
|-----------------------------|--|----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| ELIVANDA PETINI | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 05/02/2022 a 04/02/2023 | 02/10/2023 a 31/10/2023 | 47076/2023 |
| HERCÍLIO CARVALHO DOS ANJOS | Artífice de Obras e Serviços Públicos | SEMMAT | 05/06/2021 a 04/06/2022 | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 47048/2023 |
| MARIA GORETI LOBATO MOREIRA | Farmacêutico | SEMUS | 15/06/2021 a 14/06/2022 | 01/12/2023 a 30/12/2023 | 45898/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.561/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de folga eleitoral da servidora abaixo mencionada, constante na Portaria nº 1.236/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|-------------------------------|---------|--|--|------------|
| | | PERÍODO | PERÍODO | |
| ADRIANA COSTA GODOY VARGAS | SEME | 16/06/2023 ; 14/07/2023; 04 e 28/08/2023; 29/09/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023 | 07/07/2023 ; 14/07/2023; 04 e 28/08/2023; 29/09/2023; 11 e 27/10/2023; 04/12/2023 | 16851/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.562/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de folga eleitoral do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 821/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|----------------------|---------|------------|------------|------------|
| FABIO TOGNERI TELLES | SEME | PERÍODO | PERÍODO | 44387/2023 |
| | | 14/07/2023 | 16/10/2023 | |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.563/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 23543/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA DOS SANTOS FONSECA, Professor PEB-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de março de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.564 /2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora relacionada abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 827/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE | PROC. Nº |
|---------------|-------------------|---------|----------------------------|----------------------------|------------|
| LUCIÁ SAMPAIO | Consultor Interno | SEMCIT | PERÍODO DE FÉRIAS | PERÍODO DE FÉRIAS | 45489/2023 |
| | | | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 23/10/2023 a 21/11/2023 | |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.565/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.201/2023, passando a constar da seguinte forma:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|---------------------------------|---------|-------------------------|------------|
| REGIANE FALCONI ALBINO OLIVEIRA | SEME | 06, 07, 27 e 28/06/2023 | 34492/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.568/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 24869/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ERIKA LARYSSA VIANNA GOMES, Professor PEB-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.569/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 36904/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ENEILDO DUARTE RODRIGUES, Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA Nº 1.572/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022,
tendo em vista o que consta no Decreto nº
27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 239**,
datada de 24 de julho de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 3700380034003800340033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA
FONSECA BEZERRA. RFP: 132242797. Data:
25/07/2023 16:14:06





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino de Oliveira Nº 60 – Independência – Cachoeiro de Itapemirim
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 239, de 24 de Julho de 2023

**APROVA O EDITAL/FIA/2023 NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CONSEMCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 24 de julho de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de 2023 no CONSEMCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 1.573/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 3533/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 507/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida à servidora ALZELI BARBOSA FERREIRA, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 16/08/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1.812/2022, referente a progressão horizontal concedida à servidora ALZELI BARBOSA FERREIRA, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de maio de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 16/08/2021”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.574/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9060/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 446/2023, referente a progressão horizontal por titulação concedida ao servidor MAGNO DE PAULO GONÇALVES, onde se lê: “a partir de novembro de 2020” leia-se: “a partir de 14/05/2020”.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal concedida ao servidor MAGNO DE PAULO GONÇALVES, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/05/2022”.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.583/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.583/2023

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|---|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS | 10/07/2023 | 45984/2023 |
| ADRIANA LOPES DE ALMEIDA | Técnico de Enfermagem | SEMUS | 03 DIAS | 10/07/023 | 45851/2023 |
| ALTAIR RODRIGUES MADEIRA | Vigia | SEME | 03 DIAS | 11/07/2023 | 46274/2023 |
| ANDRESSA DOS SANTOS STULZER CANHIM | Professor PEB-D | SEME | 15 DIAS | 10/07/2023 | 45983/2023 |
| ANTONIO CARLOS CAÇADOR | Motorista | SEMUS | 07 DIAS | 12/07/2023 | 46272/2023 |
| ARLETI BRAVIM | Técnico em Serviços Administrativos | PGM | 07 DIAS | 11/07/2023 | 45980/2023 |
| DENISE MARÇAL KOPPE | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 05 DIAS | 07/07/2023 | 45082/2023 |
| EDIMAR FERREIRA PEREIRA | Auxiliar de Obras e Serviços Públicos | SEMMAT | 15 DIAS | 04/07/2023 | 46280/2023 |
| ELIZABETH CAETANO | Gari | SEMO | 03 DIAS | 10/07/2023 | 45853/2023 |
| GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA | Professor PEB-B | SEME | 02 DIAS | 10/07/2023 | 45982/2023 |
| GILIESIO WANDERLEY FURLAN | Motorista | SEMUS | 01 DIA | 10/07/2023 | 45768/2023 |
| LIDIA ANDRADE | Professor PEB-B | SEME | 05 DIAS | 10/07/2023 | 45769/2023 |
| MARCIELE RANGEL DE ALMEIDA | Agente de Serviço da Educação | SEME | 01 DIA | 12/07/2023 | 46276/2023 |
| MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI | Professor PEB-A | SEME | 02 DIAS | 07/07/2023 | 45877/2023 |
| MARINETE VIEIRA RUFINO | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS | 10/07/2023 | 45854/2023 |
| PAULA PEREIRA BUZAN SOARES | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 03 DIAS | 10/07/2023 | 46275/2023 |
| REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA | Gari | SEMSEG | 04 DIAS | 11/07/2023 | 46508/2023 |
| ROSIMERE CARVALHO MUZZI | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMUS | 01 DIA | 10/07/2023 | 46273/2023 |
| SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION | Professor PEB-B | SEME | 03 DIAS | 12/07/2023 | 46277/2023 |
| VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS | Professor PEB-D | SEME | 05 DIAS | 10/07/2023 | 45631/2023 |
| VICENTE QUINTINO NETO | Gari | SEMMAT | 03 DIAS | 10/07/2023 | 45981/2023 |
| ZULEICA MENEZES SANTOS | Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde | SEMUS | 02 DIAS | 09/07/2023 | 45625/2023 |

PORTARIA Nº 1.592/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.592/2023

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|---|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS | 03/07/2023 | 43141/2023 |
| ALCEMAR MARCONSINI | Gari | SEMMAT | 02 DIAS | 06/07/2023 | 44792/2023 |
| CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO | Auxiliar de Educação | SEME | 02 DIAS | 28/06/2023 | 43015/2023 |
| DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 02 DIAS | 03/07/2023 | 43140/2023 |
| ELAYNE KEYLAN ALVES DE OLIVEIRA | Agente de Serviço da Educação | SEME | 02 DIAS | 27/06/2023 | 43013/2023 |
| ELOISA MOURA TESSINARI | Professor PEB-C | SEME | 29 DIAS | 30/06/2023 | 43017/2023 |
| EURIDES RODRIGUES DA CRUZ | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 01 DIA | 28/06/2023 | 43084/2023 |
| GILIESIO WANDERLEY FURLAN | Motorista | SEMUS | 02 DIAS | 03/07/2023 | 43560/2023 |
| GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO | Professor PEB-C | SEME | 15 DIAS | 03/07/2023 | 43085/2023 |
| HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR | Secretário Escolar | SEME | 02 DIAS | 06/07/2023 | 44541/2023 |
| JULIELLI MACEDO ALVARES | Professor PEB-A | SEME | 07 DIAS | 03/07/2023 | 43426/2023 |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | Gari | SEMMAT | 02 DIAS | 27/06/2023 | 43169/2023 |
| MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 03 DIAS | 06/07/2023 | 44542/2023 |
| MARINILDES FIGUEIREDO GOMES | Professor PEB-B | SEME | 05 DIAS | 03/07/2023 | 43427/2023 |
| MARIO ANTONIO FERREIRA | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 08 DIAS | 02/07/2023 | 43424/2023 |
| MAURO VIANNA MADUREIRA | Agente Administrativo | SEMURB | 03 DIAS | 03/07/2023 | 43146/2023 |
| MOADYR BARBOZA DOS SANTOS | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 05 DIAS | 07/07/2023 | 44793/2023 |
| ROMARIO RODRIGUES DA SILVA | Artífice de Obras e Serviços Públicos | SEMMAT | 01 DIA | 03/07/2023 | 43147/2023 |
| THIAGO DE CARVALHO | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 06 DIAS | 02/07/2023 | 43145/2023 |
| VANESSA ZUQUI GUIMARÃES | Professor PEB-C | SEME | 01 DIA | 05/07/2023 | 44533/2023 |
| VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI | Agente de Serviço da Educação | SEME | 05 DIAS | 03/07/2023 | 43571/2023 |

PORTARIA Nº 1.593/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANNE KATERY GOMES SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 229/2023 26/07/2023 | MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNSITO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 26256/2023 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.594/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO BARBOSA JUNIOR**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 230/2023 26/07/2023 | MANDTEL MANDELLI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRÔNICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO | 47306/2023 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PORTARIA Nº 1.595/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904 e 905, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RUA JOUBERT ALVES AYUB - 48/50 - ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29319-803



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700380037003500360032003A0054005004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA
FONSECA BEZERRA. Ass: 32844787. Data:
27/07/2023 15:09:28



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 893, de 26 de julho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL E A REPROGRAMAÇÃO
DOS SALDOS DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 019/2022 DA
CARITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 823, de 11 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 019/2022, do valor de R\$ 212.319,52 (Duzentos e doze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) executados na continuidade do fornecimento de alimentos, pagamento de pessoal de apoio, referenciado na NOB/SUAS e cursos profissionalizantes, do Projeto Paz e Pão, em diversas Paróquias, bem como, o Aditivo de Prazo, até 31 de dezembro de 2023, e o apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras e ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 894, de 26 de julho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL E A REPROGRAMAÇÃO
DOS SALDOS DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 015/2022 DA
CARITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 798, de 15 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 015/2022, do valor de R\$ 242.687,15 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) executados com fornecimento de gêneros alimentícios e cursos profissionalizantes, do Projeto Paz e Pão, em diversas Paróquias, bem como, o Aditivo de Prazo, até 31 de dezembro de 2023, e o Apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras e ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 895, de 26 de julho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL E A REPROGRAMAÇÃO
DOS SALDOS DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 010/2022 DA
CARITAS DIOCESANA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 813, de 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Instituição, Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, do Termo de Colaboração Nº 010/2022, do valor de R\$ 113.225,46 (Cento e treze mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta e seis centavos) executados com Kit Lanches, cursos profissionalizantes e pagamento de pessoal de apoio, referenciado na NOB/SUAS, do Projeto Paz e Pão, em diversas Paróquias, bem como, o Aditivo de Prazo, até 31 de dezembro de 2023, e o Apostilamento para utilização de rendimentos de aplicações financeiras e ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 896, de 26 de julho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
006/2022 DO PRÓVITAE – INSTITUTO
SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À
SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 771, de 23 de fevereiro de 2022.

Considerando que o Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES é mantenedor do Lar de idosos, Adelson Rebello Moreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 006/2022 do Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mais os rendimentos, utilizados conforme previsto no Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 897, de 26 de julho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2022 DO PRÓVITAE – INSTITUTO
SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À
SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Resolução nº 822, de 11 de agosto de 2022;

Considerando que o Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES é mantenedor do Lar de idosos, Adelson Rebello Moreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 014/2022 do Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mais os rendimentos, utilizados conforme previsto no Lar Adelson Rebello Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 898, de 26 de julho de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
020/2022 DO LAR NINA ARUEIRA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 821, de 11 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 020/2022 do Lar Nina Arueira do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mais os rendimentos, utilizados conforme previsto..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 899, de 26 de julho de 2023

APROVA O PEDIDO POR
APOSTILAMENTO NO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 016/2022 DA
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 814, de 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido por Apostilamento no Termo de Colaboração nº 016/2022 para ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 33.608,37 (Trinta e três mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos) mais os rendimentos na ampliação de metas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 900, de 26 de julho de 2023

APROVA O PEDIDO POR
APOSTILAMENTO NO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 018/2022 DA
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS D DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução nº 799, de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido por Apostilamento no Termo de Colaboração nº 018/2022 para ajustes da execução do objeto da Parceria no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 63.025,07 (Sessenta e três mil e vinte cinco reais e sete centavos) mais os rendimentos, na ampliação de metas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 901, de 26 de julho de 2023

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA
COM OBJETIVOS DE DEFINIR AS
DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO COMASCI -
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA
O MANDATO 2023/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim para o mandato 2023/2025, conforme os Conselheiros a seguir:

- I - Maria da Penha Cotta – CÂRITAS
- II – Gabriely Bergamim Bettine Pereira - APAE
- III – Tonny Correa Machado - SEMFA
- IV – Lívia Da Silva Meato – SEMDES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 902, de 26 de julho de 2023

APROVA A INDICAÇÃO DE RECURSO
EXTRAORDINÁRIO PARA
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTO E
MOBILIÁRIO NOS TERMOS DA
PORTARIA CNAS Nº 69, DE 24 DE
JUNHO DE 2022 E DISPONIBILIZADO
PELA PORTARIA CNAS 886, DE 19 DE
MAIO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de recurso extraordinário para investimento em equipamento e mobiliário, nos termos da Portaria Nº 69, de 24 de junho de 2022, conforme disponibilizado pela Portaria CNAS Nº 886, de 19 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.268.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil reais) para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 903, de 26 de julho de 2023

**APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO
BEM-ME-QUER-FELIZ "UM FUTURO
PRESENTE" NO COMASCI -
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência Social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017;

Considerando que prestam Serviços de Atendimento de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica e de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto Bem-Me-Quer-Feliz "Um Futuro Presente" – CNPJ Nº 17.012.886/0001-96, situado à Rua João Sátiro de Almeida Nº 02, Bairro Jardim América, CEP. 29.310-720, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 904, de 26 de julho de 2023

**APROVA A INSCRIÇÃO DO COMPASSOS -
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DO
SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO
COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017;

Considerando que prestam Serviços de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do COMPASSOS – Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Estado do Espírito Santo – CNPJ 08.333.027/0001-08, situado à Av. Monte Castelo Nº 28, Bairro Independência, CEP. 29.306-500, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 905, de 26 de julho de 2023

**APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO
MOVA-SE NO COMASCI - CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que atuam na área da Assistência Social, conforme art. 8º, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017;

Considerando que prestam Serviços de Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto MOVA-SE – CNPJ 34.435.340/0001-67, situado à Rua Rafael Dias Pacheco Nº 159, Sala A, Bairro Recanto, CEP. 29.303-120, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 1.597/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|-------------------------------------|--|------------|
| Nº 228/2023 25/07/2023 | GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES | Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, conforme Edital 009/2022 | 30051/2023 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.587/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: reajustamento dos preços unitários do contrato nº 107/2020, para Obras de Implantação de Faixas e demais Sinalizações para Travessia de Pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) Início no Bairro Ferroviários e finaliza no Bairro Coronel Borges com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE

ESPECIFICAÇÃO

77.1 – O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito do reajuste será o da data prevista para a apresentação da proposta até a data de adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, §1º e 3º, §1º da Lei nº 10.192/01.

O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$$

Em que:

R = valor do reajustamento;

V = valor do contrato;

I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), índice relativo a data de recebimento e abertura da sessão (Data da Proposta da Contratada);

I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.*

DATAS / ÍNDICES

| Índice relativo a data de recebimento e abertura da sessão (Data da Proposta da Contratada) | Julho 2020 | I.N.C.C. | I0 | I1 |
|---|------------|----------|------------|------------|
| Índice referente ao mês que a contratada solicitou o reajuste | Julho 2022 | | 799,589 | 1043,76 |
| | | | Julho 2020 | Julho 2022 |

CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO

$$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$$

| | | | | |
|------------------------|------------|-------------------------|--|--|
| valor contrato | 233.686,02 | | | |
| 1 Marcação | 25.974.33 | 05/04/2022 a 05/05/2022 | | Medição sem direito a reajuste |
| Valor a ser reajustado | 207.691,69 | | | |
| I1 = | 1043,76 | | | R = 207.691,69 x [(1043,76 - 799,589) / 799,589] |
| I0 = | 799,589 | | | |

$$R = 207.691,69 \times [244,171 / 799,589]$$

$$R = 207.691,69 \times [0,30537]$$

$$R = \mathbf{R\$ 63.423,03}$$

TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 63.423,03

VALOR: R\$ 63.423,03 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 5086 - 250000000001 - 2101.1545107121.011.33903999000.250000000001
- Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- Função: 15 URBANISMO
- Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa: 0712 PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
- Projeto/Atividade: 1.011 REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO
- Elemento de Despesa: 33903999000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recurso: 250000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: 43.995/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 46329/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 46328/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SURIA – EDUCAÇÃO E ASSESSORIA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições, visando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda na Capacitação Completa e Atualizada para Celebração - Execução - Acompanhamento/ Fiscalização - Prestação de Contas no sistema TRANSFEREGOV.BR – CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS (TRANSFEREGOV), no período de 02 a 04 de agosto de 2023, no Coworking Manifesto, quadra 206 Asa Norte, bloco A, Brasília/DF, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 46962/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2023 – ID nº 1012664. Objeto: Aquisição de copos descartáveis 200ml, pelo Sistema de Registro de Preço.

Acolhimento das propostas a partir de 28/07/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 11/08/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 11/08/2023 às 13 horas.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a classificação das propostas reajustadas apresentadas pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA para os LOTES 01 e 02 e da proposta reajustada apresentada pela RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA para o LOTE 03, no Regime Diferenciado de Contratação nº 002/2023. Ato contínuo, convoca-se estas empresas para a sessão pública de abertura do ENVELOPE2, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que ocorrerá no dia 03/08/2023 às 13h30min. Local: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, nesta cidade - SEMFA - 1º andar - Sala de Reunião.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUTINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor global de R\$1.375.762,44 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor do SDS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.609.768/0001-16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DO BAIRRO ALTO UNIÃO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor global de R\$1.184.788,10 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), em favor do CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ: 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/07/2023.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde

| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | | | | STN/SICONFI | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|--|---------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | Em Reais | |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | | | | 55.501.157,02 | |
| TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | | | | | | | 62.154.894,58 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | 33.064.160,00 | |
| | 1.026.935.840,00 | 1.123.888.963,02 | 126.700.067,58 | 578.135.046,38 | | 143.495.321,13 | | 416.657.518,90 | | 33.064.160,00 | |
| | 33.064.160,00 | 33.064.160,00 | | | | 33.064.160,00 | | | | 33.064.160,00 | |
| Receitas Intra | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | Saldo (a-c) | | | |
| | | | No Período (b) | | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 51.758.109,64 | 51.758.109,64 | 8.628.589,48 | 16,67 | 24.201.730,02 | 46,76 | 27.556.379,62 | | | | |
| Receitas Correntes | 51.758.109,64 | 51.758.109,64 | 8.628.589,48 | 16,67 | 24.201.730,02 | 46,76 | 27.556.379,62 | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | | | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | | | | | |
| Contribuições | 22.033.070,00 | 22.033.070,00 | 3.706.846,28 | 16,82 | 9.484.451,23 | 43,05 | 12.548.618,77 | | | | |
| Contribuições Sociais | 22.033.070,00 | 22.033.070,00 | 3.706.846,28 | 16,82 | 9.484.451,23 | 43,05 | 12.548.618,77 | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | | | | | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | | | | | |
| Receita Patrimonial | 350.000,00 | 350.000,00 | 68.696,54 | 19,63 | 208.201,21 | 59,49 | 141.798,79 | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 350.000,00 | 350.000,00 | 68.696,54 | 19,63 | 208.201,21 | 59,49 | 141.798,79 | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto | | | | | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | | | | | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | | | | | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | | | | | |
| Demais Transf. Correntes | | | | | | | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 29.375.039,64 | 29.375.039,64 | 4.853.046,66 | 16,52 | 14.509.077,58 | 49,39 | 14.865.962,06 | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 851.039,64 | 851.039,64 | 99.046,66 | 11,64 | 247.077,58 | 29,03 | 603.962,06 | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 28.524.000,00 | 28.524.000,00 | 4.754.000,00 | 16,67 | 14.262.000,00 | 50,00 | 14.262.000,00 | | | | |
| Receitas de Capital | | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | | | | | |
| Alienação de Bens | | | | | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | | | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | | | | | | | |
| Transferências de Capital | | | | | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | | | | | | | |
| Integralização de Capital Social | | | | | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRAS | 51.758.109,64 | 51.758.109,64 | 8.628.589,48 | 16,67 | 24.201.730,02 | 46,76 | 27.556.379,62 | | | | |

| Despesas Intra | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e - f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e - h) | Despesas Pagas Até o Período (j) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | | | No Período | Até Período (f) | | No Período | Até Período (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 51.837.109,64 | 51.914.039,14 | 4.108.297,71 | 39.958.922,83 | 11.955.116,31 | 8.664.939,40 | 25.794.408,25 | 26.119.630,89 | 24.087.386,75 |
| DESPESA CORRENTES | 51.837.109,64 | 51.914.039,14 | 4.108.297,71 | 39.958.922,83 | 11.955.116,31 | 8.664.939,40 | 25.794.408,25 | 26.119.630,89 | 24.087.386,75 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.584.009,64 | 22.631.939,14 | 3.733.056,59 | 11.635.714,89 | 10.996.224,25 | 3.842.242,86 | 11.357.049,83 | 11.274.889,31 | 9.650.028,33 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.253.100,00 | 29.282.100,00 | 375.241,12 | 28.323.207,94 | 958.892,06 | 4.822.696,54 | 14.437.358,42 | 14.844.741,58 | 14.437.358,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRAS | 51.837.109,64 | 51.914.039,14 | 4.108.297,71 | 39.958.922,83 | 11.955.116,31 | 8.664.939,40 | 25.794.408,25 | 26.119.630,89 | 24.087.386,75 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 07:40:08



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
STN/SICONFI
Em Reais

| | |
|--|---|
| VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:33:04 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal | MARCIO CORREIA GUEDES:873686687 34 Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 18:53:01 -03'00' Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda |
| MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 15:11:12 -0300 Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município | CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:32:43 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0 |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | STN/SICONFI | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | | | | | | | Em Reais | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 500.413,03 | 465.206,52 | | | | 465.206,52 | | 465.206,52 | |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 500.258,14 | 465.103,26 | | | | 465.103,26 | | 465.103,26 | |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 154,89 | 103,26 | | | | 103,26 | | 103,26 | |
| AGRICULTURA | 40.183.534,55 | 46.790.952,75 | 6.093.109,14 | 8.738.704,84 | 1,51 | 38.052.247,91 | 3.716.399,22 | 5.415.885,71 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 8.461.857,49 | 10.213.761,10 | 2.136.914,27 | 4.407.549,06 | 0,76 | 5.806.212,04 | 2.263.008,43 | 3.862.494,92 | |
| ABASTECIMENTO | 17.230.050,00 | 22.152.697,27 | 3.956.194,87 | 3.956.194,87 | 0,68 | 18.196.502,40 | 1.445.094,63 | 1.445.094,63 | |
| EXTENSÃO RURAL | 14.388.227,06 | 14.324.494,38 | | 374.960,91 | 0,06 | 13.949.533,47 | 8.296,16 | 108.296,16 | |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 103.400,00 | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | |
| INDÚSTRIA | 154,89 | | | | | | | | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 154,89 | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.670.909,77 | 2.369.449,16 | | 85.775,16 | 0,01 | 2.283.674,00 | 28.591,72 | 71.479,30 | |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 670.454,89 | 369.399,16 | | 85.775,16 | 0,01 | 283.624,00 | 28.591,72 | 71.479,30 | |
| TRANSPORTE AÉREO | 2.000.454,88 | 2.000.050,00 | | | | 2.000.050,00 | | 2.000.050,00 | |
| DESPORTO E LAZER | 7.848.626,29 | 9.105.020,84 | 778.632,01 | 2.560.764,58 | 0,44 | 6.544.256,26 | 868.806,40 | 1.911.496,40 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.947.211,59 | 2.958.688,69 | 352.346,80 | 1.707.436,86 | 0,30 | 1.251.251,83 | 509.809,15 | 1.386.417,49 | |
| DESPORTO DE BEM-ESTAR | 257.392,50 | 279.548,75 | | 35.200,00 | 0,01 | 244.348,75 | | 35.200,00 | |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 4.543.194,45 | 5.567.870,28 | 390.874,51 | 782.717,02 | 0,14 | 4.785.153,26 | 323.586,55 | 454.468,21 | |
| LAZER | 100.827,75 | 298.913,12 | 35.410,70 | 35.410,70 | 0,01 | 263.502,42 | 35.410,70 | 35.410,70 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 32.548.442,78 | 37.225.034,71 | 3.205.612,09 | 16.701.003,61 | 2,89 | 20.524.031,10 | 4.651.106,03 | 12.905.694,70 | |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 22.480.912,25 | 28.414.214,92 | 2.924.790,57 | 8.919.959,52 | 1,54 | 19.494.255,40 | 2.924.790,57 | 8.919.959,52 | |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 10.067.530,50 | 8.810.819,79 | 280.821,52 | 7.781.044,09 | 1,35 | 1.029.775,70 | 1.726.315,46 | 3.985.735,18 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.331.925,00 | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 51.837.109,64 | 51.914.039,14 | 4.108.297,71 | 39.958.922,83 | 6,91 | 11.955.116,31 | 8.664.939,40 | 25.794.408,25 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.026.935.840,00 | 1.123.888.963,02 | 126.700.067,58 | 578.135.046,38 | 100,00 | 545.753.916,64 | 143.495.321,13 | 361.156.361,88 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 51.837.109,64 | 51.914.039,14 | 4.108.297,71 | 39.958.922,83 | 6,91 | 11.955.116,31 | 8.664.939,40 | 25.794.408,25 | |
| LEGISLATIVA | 1.446.000,00 | 1.446.000,00 | 253.124,80 | 706.988,77 | 0,12 | 739.011,23 | 253.124,80 | 706.988,77 | |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.446.000,00 | 1.446.000,00 | 253.124,80 | 706.988,77 | 0,12 | 739.011,23 | 253.124,80 | 706.988,77 | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 32.763.376,72 | 32.792.170,22 | 985.089,41 | 30.117.944,44 | 5,21 | 2.674.225,78 | 5.422.438,09 | 16.232.190,91 | |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 1.282.851,29 | 1.282.851,29 | 120.738,95 | 345.705,29 | 0,06 | 937.146,00 | 120.738,95 | 345.705,29 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 30.197.956,90 | 30.226.956,90 | 660.747,42 | 29.175.993,63 | 5,05 | 1.050.963,27 | 5.098.096,10 | 15.290.240,10 | |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.021.509,61 | 1.021.509,61 | 169.871,85 | 489.439,77 | 0,08 | 532.069,84 | 169.871,85 | 489.439,77 | |
| CONTROLE INTERNO | 56.971,60 | 56.971,60 | 6.960,46 | 22.390,52 | 0,00 | 34.581,08 | 6.960,46 | 22.390,52 | |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 188.582,27 | 188.582,27 | 25.833,59 | 79.911,34 | 0,01 | 108.670,93 | 25.833,59 | 79.911,34 | |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | | | | | |
| DEFESA CIVIL | 15.505,05 | 15.298,55 | 917,14 | 4.503,89 | 0,00 | 10.794,66 | 917,14 | 4.503,89 | |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.648.748,84 | 1.648.748,84 | 230.329,73 | 635.300,75 | 0,11 | 1.013.448,09 | 230.329,73 | 635.300,75 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.648.748,84 | 1.648.748,84 | 230.329,73 | 635.300,75 | 0,11 | 1.013.448,09 | 230.329,73 | 635.300,75 | |
| POLICIAMENTO | | | | | | | | | |
| DEFESA CIVIL | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 471.173,15 | 450.873,15 | 71.802,99 | 214.206,59 | 0,04 | 236.666,56 | 71.802,99 | 214.206,59 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 450.748,15 | 450.748,15 | 71.802,99 | 214.206,59 | 0,04 | 236.541,56 | 71.802,99 | 214.206,59 | |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 30,00 | 30,00 | | | | 30,00 | | 30,00 | |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 20.395,00 | 95,00 | | | | 95,00 | | 95,00 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 871.100,00 | 871.100,00 | 526.042,14 | 0,09 | 345.057,86 | 108.842,07 | 283.859,38 | 0,08 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 571.100,00 | 571.100,00 | 526.042,14 | | 0,09 | 45.057,86 | 108.842,07 | 283.859,38 | |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTADUÁRIO | 300.000,00 | 300.000,00 | | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | |
| SAÚDE | 2.353.757,75 | 2.429.057,75 | 482.840,85 | 1.427.201,07 | 0,25 | 1.001.856,68 | 482.840,85 | 1.427.201,07 | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 419.336,50 | 420.136,50 | 58.904,70 | 160.811,67 | 0,03 | 259.324,83 | 58.904,70 | 160.811,67 | |
| ATENÇÃO BÁSICA | 1.126.044,50 | 1.126.044,50 | 227.324,62 | 678.288,70 | 0,12 | 447.755,80 | 227.324,62 | 678.288,70 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 311.744,25 | 386.244,25 | 112.152,99 | 332.648,88 | 0,06 | 53.595,37 | 112.152,99 | 332.648,88 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 496.632,50 | 496.632,50 | 84.458,54 | 255.451,82 | 0,04 | 241.180,68 | 84.458,54 | 255.451,82 | |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | |
| FOMENTO AO TRABALHO | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | 8.229.820,80 | 8.438.320,80 | 1.445.312,89 | 4.383.034,63 | 0,76 | 4.055.286,17 | 1.445.312,89 | 4.383.034,63 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.684.094,68 | 3.684.094,68 | 799.428,88 | 2.135.911,85 | 0,37 | 1.548.182,83 | 799.428,88 | 2.135.911,85 | |
| ENSINO MÉDIO | | | | | | | | | |
| ENSINO SUPERIOR | 100,00 | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.269.026,12 | 4.477.626,12 | 645.884,01 | 2.247.122,78 | 0,39 | 2.230.503,34 | 645.884,01 | 2.247.122,78 | |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | | | | STN/SICONFI |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 276.600,00 | 276.600,00 | | | | 276.600,00 | | | | 276.600,00 |
| CULTURA | 141.617,08 | 141.617,08 | 23.838,40 | 68.237,69 | 0,01 | 73.379,39 | 23.838,40 | 68.237,69 | 0,02 | 73.379,39 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 141.617,08 | 141.617,08 | 23.838,40 | 68.237,69 | 0,01 | 73.379,39 | 23.838,40 | 68.237,69 | 0,02 | 73.379,39 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | | | | | | | | |
| DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | | | | |
| TURISMO | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | 1.390.805,35 | 1.390.805,35 | 196.955,45 | 581.544,73 | 0,10 | 809.260,62 | 196.955,45 | 581.544,73 | 0,16 | 809.260,62 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 333.100,00 | 333.100,00 | 47.239,04 | 145.730,11 | 0,03 | 187.369,89 | 47.239,04 | 145.730,11 | 0,04 | 187.369,89 |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | | | | | | | | |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.057.705,35 | 1.057.705,35 | 149.696,41 | 435.814,62 | 0,08 | 621.890,73 | 149.696,41 | 435.814,62 | 0,12 | 621.890,73 |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO URBANA | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 71.275,00 | 71.275,00 | | 62.705,64 | 0,01 | 8.569,36 | 10.450,94 | 26.127,35 | 0,01 | 45.147,65 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 71.275,00 | 71.275,00 | | 62.705,64 | 0,01 | 8.569,36 | 10.450,94 | 26.127,35 | 0,01 | 45.147,65 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | |
| CONTROLE AMBIENTAL | | | | | | | | | | |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | | | | | | | | | | |
| DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | 381.240,66 | 381.240,66 | 50.848,58 | 151.591,87 | 0,03 | 229.648,79 | 50.848,58 | 151.591,87 | 0,04 | 229.648,79 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 381.240,66 | 381.240,66 | 50.848,58 | 151.591,87 | 0,03 | 229.648,79 | 50.848,58 | 151.591,87 | 0,04 | 229.648,79 |
| ABASTECIMENTO | | | | | | | | | | |
| EXTENSÃO RURAL | | | | | | | | | | |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE AÉREO | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | 116.194,29 | 116.194,29 | 17.433,18 | 54.695,53 | 0,01 | 61.498,76 | 17.433,18 | 54.695,53 | 0,02 | 61.498,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 116.194,29 | 116.194,29 | 17.433,18 | 54.695,53 | 0,01 | 61.498,76 | 17.433,18 | 54.695,53 | 0,02 | 61.498,76 |
| DESPORTO DE RENDIMENTO | | | | | | | | | | |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | | | | | | | |
| LAZER | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.952.000,00 | 1.736.636,00 | 350.721,43 | 1.029.428,98 | 0,18 | 707.207,02 | 350.721,43 | 1.029.428,98 | 0,29 | 707.207,02 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.952.000,00 | 1.736.636,00 | 350.721,43 | 1.029.428,98 | 0,18 | 707.207,02 | 350.721,43 | 1.029.428,98 | 0,29 | 707.207,02 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |
| TOTAL DA INTRA | 51.837.109,64 | 51.914.039,14 | 4.108.297,71 | 39.958.922,83 | 6,91 | 11.955.116,31 | 8.664.939,40 | 25.794.408,25 | 7,14 | 26.119.630,89 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:04:47



| | | |
|--|---|-------------|
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | STN/SICONFI |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | |
| Em Reais | | |
| <hr/> | | |
| <p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> | <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:33:59 -0300</p> | |
| <hr/> | | |
| <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p> | | |
| <p>MYLENA GOMES LOPES:10380119 730</p> | <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Data: 2023.07.27 17:11:41 -0300</p> | |
| <hr/> | | |
| <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p> | | |
| <p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> | <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 18:53:58 -03'00'</p> | |
| <hr/> | | |
| | <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p> | |
| <p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> | <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:33:44 -0300</p> | |
| <hr/> | | |
| | <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contabil CRC-ES 07023/0</p> | |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | | | | | | | STN/SICONFI | |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 | |
| | JUL/2022 | AGO/2022 | SET/2022 | OUT/2022 | NOV/2022 | DEZ/2022 | JAN/2023 | FEV/2023 | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 | | | JUN/2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 67.904.967,14 | 63.591.077,05 | 60.544.898,35 | 63.083.255,06 | 57.854.601,21 | 72.656.411,52 | 57.881.662,55 | 62.875.048,74 | 68.595.805,70 | 92.490.999,06 | 54.448.936,47 | 64.216.319,83 | 786.143.982,68 | 778.333.728,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.625.106,23 | 10.281.832,21 | 11.586.644,35 | 10.953.839,26 | 9.804.514,07 | 11.984.368,03 | 8.279.221,98 | 7.878.020,19 | 11.379.742,35 | 31.625.165,72 | 15.153.528,13 | 12.639.840,85 | 151.191.823,37 | 137.769.344,08 |
| IPTU | 1.071.711,70 | 1.974.751,73 | 1.779.305,26 | 1.733.665,99 | 1.622.342,07 | 1.741.866,02 | 841.778,06 | 778.058,24 | 2.135.197,07 | 16.286.178,45 | 2.757.574,26 | 2.471.976,81 | 35.794.405,66 | 34.301.715,95 |
| ISS | 4.975.228,59 | 5.230.594,86 | 5.769.364,68 | 5.407.318,02 | 5.041.755,39 | 5.539.211,35 | 5.638.612,32 | 4.691.722,77 | 5.466.162,92 | 5.426.434,61 | 5.989.899,99 | 6.288.997,03 | 65.465.802,53 | 57.000.000,00 |
| ITBI | 557.346,66 | 440.222,94 | 367.608,34 | 1.324.016,71 | 527.228,54 | 628.862,50 | 301.119,29 | 549.993,87 | 1.022.085,11 | 787.513,85 | 744.417,39 | 587.828,04 | 7.838.243,24 | 7.801.470,00 |
| IRRF | 1.293.403,37 | 1.348.672,66 | 2.556.134,25 | 1.543.840,37 | 1.712.310,42 | 3.078.900,40 | 1.094.264,75 | 1.477.139,72 | 1.646.229,31 | 1.614.903,39 | 1.676.899,14 | 1.655.188,33 | 20.697.886,11 | 14.993.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.126.915,91 | 1.287.590,02 | 1.114.231,82 | 944.998,17 | 900.877,65 | 995.527,76 | 403.447,56 | 381.105,59 | 1.110.067,94 | 7.510.135,42 | 3.984.737,35 | 1.635.803,64 | 21.395.485,83 | 23.583.158,13 |
| Contribuições | 2.730.804,43 | 2.514.629,15 | 2.573.074,57 | 2.798.293,12 | 2.577.025,84 | 4.102.477,80 | 1.544.847,12 | 2.690.457,55 | 2.685.766,70 | 3.166.994,75 | 2.967.231,03 | 3.062.703,69 | 33.414.305,75 | 35.366.090,00 |
| Recursos Patrimoniais | 6.542.387,20 | 10.383.205,80 | 8.199.575,64 | 8.685.616,54 | 4.871.934,39 | 3.861.535,73 | 5.848.593,11 | 5.741.700,05 | 9.947.711,43 | 9.271.946,77 | (16.058.582,38) | 2.988.415,76 | 60.284.240,04 | 46.112.329,10 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.127.695,02 | 9.959.318,78 | 7.765.777,04 | 8.294.517,82 | 4.482.470,76 | 3.461.122,96 | 5.441.817,48 | 5.360.465,43 | 9.593.935,71 | 8.836.075,90 | (16.464.770,12) | 2.530.024,52 | 55.388.451,30 | 41.734.302,91 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 414.892,18 | 423.887,02 | 433.798,60 | 391.098,72 | 389.463,63 | 400.412,77 | 406.775,63 | 381.234,62 | 353.775,72 | 435.870,87 | 406.187,74 | 4.895.788,74 | 4.878.026,19 | |
| Recursos Agropecuários | | | | | | | | | | | | | | |
| Recursos Industriais | | | | | 175,60 | | | | | | | | 317,78 | 1.150,20 |
| Recursos de Serviços | | | | | | | | 142,18 | | | | | | |
| Transferências Correntes | 46.424.545,11 | 39.176.792,40 | 36.438.359,42 | 39.898.501,22 | 39.432.003,49 | 47.399.677,42 | 41.467.919,82 | 45.832.449,22 | 39.853.183,82 | 46.406.590,82 | 49.180.214,24 | 44.048.370,63 | 515.558.607,61 | 539.479.934,86 |
| Cota-Parte do FPM | 13.517.310,61 | 9.816.474,75 | 9.028.602,95 | 8.590.410,29 | 10.796.582,01 | 16.775.723,48 | 10.888.168,79 | 14.538.582,45 | 8.877.744,14 | 10.150.032,04 | 11.277.418,85 | 10.519.674,71 | 134.776.725,07 | 135.495.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 11.532.467,38 | 10.252.030,56 | 10.280.117,39 | 10.793.216,70 | 11.056.468,67 | 11.019.111,16 | 11.264.878,79 | 9.774.228,86 | 10.114.296,50 | 11.429.123,46 | 11.378.809,75 | 11.294.407,50 | 130.189.156,72 | 145.248.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.692.862,34 | 1.515.437,88 | 1.006.072,46 | 826.905,98 | 621.955,83 | 765.071,01 | 1.268.098,14 | 1.126.288,02 | 1.735.560,89 | 7.170.549,07 | 4.169.004,24 | 2.399.412,34 | 25.297.218,20 | 34.535.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 2.349,77 | 2.986,10 | 30.184,41 | 117.516,76 | 6.502,44 | 1.998,23 | 2.719,17 | 1.279,70 | 1.855,57 | 1.822,00 | 1.422,25 | 3.216,26 | 173.852,66 | 7.600,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 107.106,17 | 85.313,26 | 112.546,85 | 114.863,66 | 83.523,33 | 118.699,32 | 129.797,31 | 92.561,10 | 114.712,18 | 122.291,42 | 109.971,60 | 137.131,68 | 1.328.487,88 | 146.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 11.007.095,14 | 10.937.453,75 | 9.599.673,75 | 10.191.358,76 | 11.684.417,02 | 12.046.268,70 | 12.517.427,10 | 12.638.873,42 | 11.384.529,23 | 11.183.557,26 | 16.232.976,62 | 12.467.912,17 | 141.891.542,92 | 153.072.613,55 |
| Outras Transferências Correntes | 7.565.353,70 | 6.567.096,10 | 6.381.161,61 | 9.264.229,07 | 5.182.554,19 | 6.672.835,52 | 5.396.830,52 | 7.660.635,67 | 7.624.485,31 | 6.349.215,57 | 6.010.610,93 | 7.226.615,97 | 81.901.624,16 | 69.590.321,31 |
| Outras Receitas Correntes | 2.581.924,17 | 1.234.617,49 | 1.747.244,37 | 746.829,32 | 1.169.123,42 | 5.308.352,54 | 741.080,52 | 732.279,55 | 4.729.401,40 | 2.020.301,00 | 3.206.545,45 | 1.476.988,90 | 25.694.688,13 | 19.604.889,92 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.108.845,85 | 12.912.272,13 | 11.062.694,27 | 11.775.152,10 | 8.335.088,89 | 8.928.062,24 | 8.260.932,48 | 9.861.379,98 | 16.340.987,73 | 15.141.001,22 | (10.150.416,66) | 6.500.324,69 | 110.076.324,92 | 113.631.690,00 |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 1.423.821,95 | 1.336.123,69 | 1.401.394,45 | 1.659.718,61 | 1.429.813,81 | 2.904.224,77 | 113.017,31 | 1.418.173,77 | 1.390.046,76 | 1.428.055,37 | 1.406.350,08 | 1.416.709,35 | 17.327.449,92 | 18.766.090,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 1.503.358,94 | 50.468,43 | 497.066,89 | 51.159,16 | 455.193,20 | 291.591,22 | 55.113,11 | 55.113,11 | 3.595.120,51 | 1.091.938,17 | 2.129.304,29 | 100.207,49 | 9.875.634,49 | 490.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 3.591.895,79 | 7.190.658,96 | 5.249.386,89 | 5.975.481,97 | 1.921.055,66 | 1.035.705,13 | 3.381.405,86 | 3.280.931,60 | 7.082.581,88 | 6.833.642,21 | (19.073.964,90) | 110.850,16 | 26.579.741,21 | 32.850.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 4.589.769,17 | 4.335.021,05 | 3.914.846,07 | 4.088.792,36 | 4.528.916,22 | 4.696.541,12 | 4.711.396,20 | 5.107.161,40 | 4.273.238,58 | 5.787.365,47 | 5.387.893,87 | 4.872.557,69 | 56.293.499,30 | 61.525.600,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 56.796.121,29 | 50.678.804,92 | 49.482.204,08 | 51.308.102,96 | 49.519.512,32 | 63.728.349,28 | 49.620.730,07 | 53.013.668,76 | 52.254.817,97 | 77.349.997,84 | 64.599.353,13 | 57.715.995,14 | 676.067.657,76 | 664.702.048,16 |
| * Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | | | | | | 850.000,00 | | | | | | | 850.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 56.796.121,29 | 50.678.804,92 | 49.482.204,08 | 51.308.102,96 | 49.519.512,32 | 62.878.349,28 | 49.620.730,07 | 53.013.668,76 | 52.254.817,97 | 77.349.997,84 | 64.599.353,13 | 57.715.995,14 | 675.217.657,76 | 664.702.048,16 |
| * Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º, IV) (V) | | | | 921.120,00 | 921.120,00 | 1.842.240,00 | 989.520,00 | 757.764,00 | 1.221.276,00 | 989.520,00 | 1.003.200,00 | 1.032.240,00 | 9.678.000,00 | 7.380.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - V) | 56.796.121,29 | 50.678.804,92 | 49.482.204,08 | 50.386.982,96 | 48.598.392,32 | 61.036.109,28 | 48.631.210,07 | 52.255.904,76 | 51.033.541,97 | 76.360.477,84 | 63.596.153,13 | 56.683.755,14 | 665.539.657,76 | 657.322.048,16 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 24/07/2023, às 08:08:54



| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | STN/SICONFI | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023 | | | |
| <small>RRDO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</small> | | <small>RS 1,00</small> | |
| <p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> | <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:34:50 -0300</p> | <p>MARCIO CORREIA GUEDES:8736866 8734</p> | <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:02:15 -03'00'</p> |
| <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p> | | <p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda</p> | |
| <p>MYLENA GOMES LOPES:10380119730</p> | <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:07:20 -0300</p> | <p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> | <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:34:35 - 0300</p> |
| <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p> | | <p>Carlos Jose Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023-0</p> | |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | STN/SICONFI | | | |
|---|------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | | | |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | | |
| Em Reais | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 99.322.160,00 | 36.297.721,68 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 18.716.070,00 | 7.154.076,96 | | | |
| Ativo | 18.000.070,00 | 6.778.441,11 | | | |
| Inativo | 630.000,00 | 333.967,51 | | | |
| Pensionista | 86.000,00 | 41.668,34 | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 18.233.090,00 | 6.182.148,88 | | | |
| Ativo | 18.233.090,00 | 6.182.148,88 | | | |
| Inativo | | | | | |
| Pensionista | | | | | |
| Receita Patrimonial | 33.159.000,00 | 1.669.359,82 | | | |
| Receitas Imobiliárias | 355.000,00 | 208.201,21 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 32.802.000,00 | 1.454.387,73 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.000,00 | 6.770,88 | | | |
| Receita de Serviços | 29.214.000,00 | 21.292.136,02 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 490.000,00 | 7.026.796,68 | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 28.524.000,00 | 14.262.000,00 | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II) | 200.000,00 | 3.339,34 | | | |
| Demais Receitas Correntes | 2.000,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 2.000,00 | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 70.800.160,00 | 22.035.721,68 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 61.410.000,00 | 59.050.544,73 | 24.702.799,23 | 24.692.046,64 | |
| Aposentadorias | 49.300.000,00 | 47.500.544,73 | 20.532.726,33 | 20.521.973,74 | |
| Pensões por Morte | 12.110.000,00 | 11.550.000,00 | 4.170.072,90 | 4.170.072,90 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 550.000,00 | 1.294,98 | 1.294,98 | 1.294,98 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 500.000,00 | 1.294,98 | 1.294,98 | 1.294,98 | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 50.000,00 | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 61.960.000,00 | 59.051.839,71 | 24.704.094,21 | 24.693.341,62 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)² | 8.840.160,00 | (37.016.118,03) | (2.668.372,53) | (2.657.619,94) | |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 33.064.160,00 | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 14.236.199,51 | | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.635.648,35 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 411.229.579,01 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 20.064.143,61 | | | | |

| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | | | STN/SICONFI |
|---|--|--|--|--|--|-------------|
| | | | | | | Em Reais |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeiras entre os Regimes Demais Receitas Correntes | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)² | | | | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | |
| Receitas Correntes | 3.900.000,00 | 3.481.637,11 | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 3.900.000,00 | 3.481.637,11 | | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes | 7.397.735,41 1.862.300,00 5.535.435,41 | 6.620.898,25 1.822.285,69 4.798.612,56 | 4.524.188,16 980.083,34 3.544.104,82 | 4.465.057,32 964.898,24 3.500.159,08 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 280.988,95 | 128.088,95 | 128.088,95 | 128.088,95 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 7.678.724,36 | 6.748.987,20 | 4.652.277,11 | 4.593.146,27 | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | (3.778.724,36) | (3.267.350,09) | (1.170.640,00) | (1.111.509,16) | | |



| | | |
|---|--------------------|-------------|
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | STN/SICONFI |
| | | Em Reais |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.277.227,36 | |
| Investimentos e Aplicações | | |
| Outros Bens e Direitos | | |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | | | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | | | | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:34:49

| | |
|--|--|
| VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:35:47 -0300 _____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal | MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:03:40 -03'00' _____ Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda |
| MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:08:08 -03'00' _____ Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município | CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:35:32 -0300 _____ Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0 |



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023

| RECEITAS PRIMÁRIAS | | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | | | | | Em reais |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|----------------|
| | | | Até o Bimestre | | | | | |
| | | | RECEITAS REALIZADAS | | | | | |
| | | | (a) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | | 716.808.138,16 | | | | | | 370.369.159,04 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 137.769.344,08 | | | | | | 86.955.519,22 |
| IPTU | | 34.391.715,95 | | | | | | 25.270.762,89 |
| ISS | | 57.000.000,00 | | | | | | 33.501.829,64 |
| ITBI | | 7.801.470,00 | | | | | | 3.992.957,55 |
| IRRF | | 14.993.000,00 | | | | | | 9.164.624,64 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 23.583.158,13 | | | | | | 15.025.344,50 |
| Contribuições | | 35.366.090,00 | | | | | | 16.118.000,84 |
| Receita Patrimonial | | 46.112.329,10 | | | | | | 17.739.784,74 |
| Aplicações Financeiras (II) | | 41.734.302,91 | | | | | | 15.297.548,92 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | 4.378.026,19 | | | | | | 2.442.235,82 |
| Transferências Correntes | | 477.954.334,86 | | | | | | 236.649.115,24 |
| Cota-Parte do FPM | | 110.233.800,00 | | | | | | 53.001.297,07 |
| Cota-Parte do ICMS | | 116.198.400,00 | | | | | | 52.202.088,29 |
| Cota-Parte do IPVA | | 27.628.000,00 | | | | | | 14.294.556,68 |
| Cota-Parte do ITR | | 60.800,00 | | | | | | 9.852,02 |
| Transferências da LC 61/1989 | | 1.170.400,00 | | | | | | 565.172,20 |
| Transferências do FUNDEB | | 153.072.613,55 | | | | | | 76.425.275,80 |
| Outras Transferências Correntes | | 69.590.321,21 | | | | | | 40.150.873,18 |
| Demais Receitas Correntes | | 19.606.040,12 | | | | | | 12.906.739,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | 2.500,00 | | | | | | 51.999,34 |
| Receitas Correntes Restantes | | 19.603.540,12 | | | | | | 12.854.739,66 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | | 675.071.335,25 | | | | | | 355.019.610,78 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | | 70.370.160,00 | | | | | | 38.163.911,98 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | | 32.852.000,00 | | | | | | 1.615.446,81 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | | 291.829.370,56 | | | | | | 22.086.629,84 |
| Operações de Crédito (VIII) | | 122.000.000,00 | | | | | | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| Alienação de Bens | | 587.348,08 | | | | | | 839.750,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | | 587.348,08 | | | | | | 839.750,00 |
| Transferências de Capital | | 169.241.022,48 | | | | | | 21.246.879,84 |
| Convênios | | 166.796.173,48 | | | | | | 20.889.486,84 |
| Outras Transferências de Capital | | 2.444.849,00 | | | | | | 357.393,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 1.000,00 | | | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | 1.000,00 | | | | | | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | | 169.829.370,56 | | | | | | 22.086.629,84 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | 2.000,00 | | | | | | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | 0,00 | | | | | | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | | 915.272.865,81 | | | | | | 415.270.152,60 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | | 844.900.705,81 | | | | | | 377.106.240,62 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre | | | | | |
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c) | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | | 717.904.069,47 | 451.323.234,55 | 296.807.930,83 | 293.306.309,44 | 6.656.563,48 | 14.783.398,13 | 14.783.398,13 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 363.490.282,13 | 194.992.904,56 | 159.069.014,22 | 156.155.409,44 | 904.702,89 | 99.134,53 | 99.134,53 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | | 11.582.304,57 | 4.789.975,61 | 4.789.975,61 | 4.789.975,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | | 342.831.482,77 | 251.540.354,38 | 132.948.941,00 | 132.360.924,39 | 5.751.860,59 | 14.684.263,60 | 14.684.263,60 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | | 706.321.764,90 | 446.533.258,94 | 292.017.955,22 | 288.516.333,83 | 6.656.563,48 | 14.783.398,13 | 14.783.398,13 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | | 70.657.735,41 | 65.673.317,93 | 29.228.862,34 | 29.158.978,91 | 3.079,47 | 53.002,38 | 53.002,38 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | | 349.738.929,41 | 86.852.889,00 | 38.554.022,80 | 37.108.928,13 | 1.074.482,74 | 13.777.616,10 | 13.085.391,80 |
| Investimentos | | 332.905.602,81 | 82.722.905,09 | 34.424.038,89 | 32.978.944,22 | 1.074.482,74 | 13.777.616,10 | 13.085.391,80 |
| Inversões Financeiras | | 516,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | | 516,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | | 16.832.810,35 | 4.129.983,91 | 4.129.983,91 | 4.129.983,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | | 332.906.119,06 | 82.722.905,09 | 34.424.038,89 | 32.978.944,22 | 1.074.482,74 | 13.777.616,10 | 13.085.391,80 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | | 4.331.925,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | | 280.988,95 | 128.088,95 | 128.088,95 | 128.088,95 | 18.069,82 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | | 1.114.498.533,32 | 595.057.570,91 | 355.798.945,40 | 350.782.345,91 | 7.752.195,51 | 28.614.016,61 | 27.921.792,31 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX) | | 1.043.559.808,96 | 529.256.164,03 | 326.441.994,11 | 321.495.278,05 | 7.731.046,22 | 28.561.014,23 | 27.868.789,93 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | | 28.813.818,87 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | | 20.011.126,42 |



| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE | |
|--|--|-----------------------|-------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -62.281.193,45 | |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre | |
| | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 13.682.102,11 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | 33.693.228,53 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | SALDO | |
| | | Em 31/Dez/2022 (a) | Até o <Bimestre> (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 75.735.952,81 | 67.438.203,63 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 220.437.293,78 | 245.063.456,43 |
| Disponibilidade de Caixa | | 220.174.448,54 | 244.800.611,19 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 232.749.540,58 | 252.597.003,10 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 8.706.709,46 | 1.173.596,36 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 3.868.382,58 | 6.622.795,55 |
| Demais Haveres Financeiros | | 262.845,24 | 262.845,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | -144.701.340,97 | -177.625.252,80 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | 32.923.911,83 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -34.052.155,50 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) | | 7.533.113,10 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | 40.457.024,93 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | 26.774.922,82 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 96.153.097,22 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 96.153.097,22 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 33.064.160,00 | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 24/07/2023, às 08:38.

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769
Data: 2023.07.27 14:36:45-0300

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730
Data: 2023.07.27 11:08:47-0300

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734
Data: 2023.07.27 19:04:34-0300

Márcio Correia Guedes
Sec. Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768
Data: 2023.07.27 14:36:31-0300

Carlos José Souza Ferreira
Subsecretário Contábil
CRC-ES 07023/O



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | | | | | | STN/SICONFI | |
|--|----------------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | | | | | | | | | | | |
| RR00 - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R\$ 1,00 | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | Saldo Total | |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2022 | | | | | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | e = (a+b) - (c+d) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g) - (i+j) | L = (e + k) | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 116.917,21 | 8.610.941,54 | 7.731.046,22 | 515.440,47 | 481.372,06 | 1.685.993,35 | 49.778.570,12 | 28.561.014,23 | 27.868.789,93 | 11.781.909,94 | 11.813.863,60 | 12.295.235,66 | |
| EXECUTIVO | 54.169,16 | 7.275.677,12 | 6.756.868,58 | 515.440,47 | 57.537,23 | 1.370.746,50 | 48.117.395,50 | 28.007.168,51 | 27.314.944,21 | 11.781.909,94 | 10.391.287,85 | 10.448.825,08 | |
| LEGISLATIVO | 62.748,05 | 1.335.264,42 | 974.177,64 | | 423.834,83 | 315.246,85 | 1.661.174,62 | 553.845,72 | 553.845,72 | | 1.422.575,75 | 1.846.410,58 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 11.184,63 | 89.693,50 | 73.224,99 | | 27.653,14 | | 61.598,16 | 41.118,30 | 41.118,30 | 20.479,86 | | 27.653,14 | |
| Total (III) = (I + II) | 128.101,84 | 8.700.635,04 | 7.804.271,21 | 515.440,47 | 509.025,20 | 1.685.993,35 | 49.840.168,28 | 28.602.132,53 | 27.909.908,23 | 11.802.389,80 | 11.813.863,60 | 12.322.888,80 | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:49:13

| | | | |
|---|--|---|---|
| Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO.03145981709 Data: 2023.07.27 14:37:26 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal | Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:05:33 -03'00' Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda | Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:09:24 -03'00' Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município | Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:37:12 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0 |
|---|--|---|---|



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 – MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|--|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 114.186.185,95 | | | 71.930.174,72 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 34.391.715,95 | | | 25.270.762,89 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 7.801.470,00 | | | 3.992.957,55 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 57.000.000,00 | | | 33.501.829,64 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 14.993.000,00 | | | 9.164.624,64 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 316.817.000,00 | | | 150.682.662,74 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 135.495.000,00 | | | 66.251.620,98 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 126.306.000,00 | | | 66.251.620,98 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 9.189.000,00 | | | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 145.248.000,00 | | | 65.255.744,86 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.463.000,00 | | | 706.465,29 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 76.000,00 | | | 12.314,95 | |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 34.535.000,00 | | | 17.868.912,70 | |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | | | 0,00 | |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | | | 587.603,96 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 431.003.185,95 | | | 222.612.837,46 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 61.525.600,00 | | | 30.139.613,31 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 46.225.146,49 | | | 25.516.676,82 | |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 153.482.291,82 | | | 77.426.766,48 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 148.592.082,84 | | | 72.802.333,11 | |
| 6.1.1- Principal | 148.192.404,57 | | | 71.800.842,43 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 399,678,27 | | | 1.001.490,68 | |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | | | 496.519,72 | |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | | | 496.519,72 | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 4.890.208,98 | | | 3.493.970,97 | |
| 6.3.1- Principal | 4.880.208,98 | | | 3.493.970,97 | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 10.000,00 | | | 0,00 | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | | | 633.942,68 | |
| 6.4.1- Principal | 0,00 | | | 633.942,68 | |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | | | 0,00 | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | | | 0,00 | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 86.666.804,57 | | | 41.661.229,12 | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 6.610.403,63 | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 6.610.403,63 | | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 84.037.170,11 | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 160.116.194,92 | 72.827.786,07 | 69.738.962,90 | 68.022.745,33 | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 139.012.283,55 | 58.935.175,76 | 58.935.175,76 | 57.218.958,19 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 77.900.520,78 | 33.939.861,60 | 33.939.861,60 | 33.130.176,67 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 54.491.945,69 | 22.922.785,51 | 22.922.785,51 | 22.016.252,87 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 6.619.817,08 | 2.072.528,65 | 2.072.528,65 | 2.072.528,65 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



| | | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|--|
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 21.103.911,37 | 13.892.610,31 | 10.803.787,14 | 10.803.787,14 | | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 12.012.339,19 | 6.638.018,51 | 6.042.014,98 | 6.042.014,98 | | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 8.991.572,18 | 7.254.591,80 | 4.761.772,16 | 4.761.772,16 | | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 10.2.4- Educação Especial | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁹ (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ¹⁰ (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 72.827.786,07 | 69.738.962,90 | 68.022.745,33 | | | |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 70.834.237,81 | 67.745.414,64 | 66.029.197,07 | | | |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT | 1.993.548,26 | 1.993.548,26 | 1.993.548,26 | | | |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 58.935.175,76 | 58.935.175,76 | 57.218.958,19 | | | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.993.548,26 | 1.993.548,26 | 1.993.548,26 | | | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 407.694,01 | 407.694,01 | 407.694,01 | | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO ¹⁰ (m) | |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 54.198.736,54 | 58.935.175,76 | | 58.935.175,76 | 76,12 | |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.746.985,49 | 1.993.548,26 | | 1.993.548,26 | 57,06 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 524.095,65 | 407.694,01 | | 407.694,01 | 11,67 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 7.742.676,65 | 7.687.803,58 | 7.687.803,58 | | 9,93 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 13.746.823,39 | 3.624.742,65 | 6.625.812,57 | | | 6.625.812,57 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos | 13.270.112,59 | 3.352.278,43 | 4.843.286,74 | | | 4.843.286,74 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 476.710,80 | 272.464,22 | 1.782.525,83 | | | 1.782.525,83 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 50.085.505,74 | 42.634.163,93 | 23.724.554,02 | 23.535.492,70 | | |
| 20.1- Educação Infantil | 29.137.053,83 | 25.995.225,57 | 15.198.653,21 | 15.010.024,01 | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 20.714.574,93 | 16.468.907,90 | 8.519.900,81 | 8.519.468,69 | | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.4- Educação Especial | 233.876,98 | 170.030,46 | 6.000,00 | 6.000,00 | | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 25/07/2023, às 16:49.



| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|------------------------|--|--|--|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^f | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 210.201.700,66 | 115.461.950,00 | 93.463.516,92 | 91.558.238,03 | | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 119.049.913,80 | 66.573.105,68 | 55.180.529,79 | 54.182.215,66 | | |
| 21.1.1- Creche | 63.917.898,72 | 35.743.100,44 | 29.626.426,44 | 29.090.431,59 | | |
| 21.1.2- Pré-escola | 55.132.015,08 | 30.830.005,24 | 25.554.103,35 | 25.091.784,07 | | |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 91.151.786,86 | 48.888.844,32 | 38.276.987,13 | 37.370.022,37 | | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | | 23.724.554,02 | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 30.139.613,31 | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 | |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | | 4.843.286,74 | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | 0,00 | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | | 716.676,42 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | | 57.990.777,65 | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2,4,5} | | VALOR EXIGIDO (z) | | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | 55.653.209,37 | | 57.990.777,65 | 26,05 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶ | | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 3.851.847,55 | 2.633.713,03 | 2.732.777,10 | 716.676,42 | 402.394,03 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | | 1.424.116,80 | 529.641,17 | 746.366,14 | 598.272,08 | 79.478,58 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | | 1.993.841,29 | 1.670.182,40 | 1.552.521,50 | 118.404,34 | 322.915,45 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | | 433.889,46 | 433.889,46 | 433.889,46 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE | | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 18.113.580,86 | | 8.225.867,79 | | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 7.982.740,56 | | 5.704.891,22 | | |
| 31.1.1- Salário-Educação | | 5.627.281,46 | | 3.778.486,33 | | |
| 31.1.2- PDDE | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.1.3- PNAE | | 2.000.000,00 | | 1.740.887,10 | | |
| 31.1.4 - PNATE | | 275.639,10 | | 138.536,37 | | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 79.820,00 | | 46.981,42 | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 10.130.840,30 | | 2.520.976,57 | | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | 0,00 | | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | 0,00 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ^f | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | | 28.638.928,79 | 11.746.513,92 | 6.264.855,64 | 6.264.855,64 | |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | | 15.550.654,14 | 4.779.482,92 | 2.967.161,17 | 2.967.161,17 | |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | | 11.785.286,47 | 5.669.728,82 | 2.499.259,46 | 2.499.259,46 | |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | | 1.257.931,28 | 1.257.931,28 | 781.272,98 | 781.272,98 | |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | | 44.956,90 | 39.370,90 | 17.162,03 | 17.162,03 | |
| 32.8- OUTRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, Emissão: 25/07/2023, às 16:49.



| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 238.840.629,45 | 127.208.463,92 | 99.728.372,56 | 97.823.093,67 | |
| 33.1- Despesas Correntes | 218.721.276,12 | 123.478.346,42 | 97.659.272,65 | 95.753.993,76 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 139.761.186,77 | 59.387.438,89 | 59.193.654,15 | 57.472.139,82 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.933.766,00 | 2.914.716,00 | 1.736.258,00 | 1.736.258,00 | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 76.026.323,35 | 61.176.191,53 | 36.729.360,50 | 36.545.595,94 | |
| 33.2- Despesas de Capital | 20.119.353,33 | 3.730.117,50 | 2.069.099,91 | 2.069.099,91 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.066.958,00 | 1.050.579,00 | 525.289,50 | 525.289,50 | |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 19.052.395,33 | 2.679.538,50 | 1.543.810,41 | 1.543.810,41 | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | | 3.001.958,05 | | 5.142.509,53 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | | 77.426.766,48 | | 3.778.486,33 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | | 70.009.156,29 | | 4.803.091,75 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 10.419.568,24 | | 4.117.904,11 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | 8.050.184,46 | | |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | | | | 5.695,53 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | | 18.469.752,70 | | 4.112.208,58 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 25/07/2023, às 16:49.

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769
Data: 2023.07.27 14:38:11 -0300

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730
Data: 2023.07.27 14:37:58 -0300

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734
Data: 2023.07.27 19:06:28 -03'00'

Márcio Correia Guedes
Sec. Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768
Data: 2023.07.27 14:37:58 -0300

Carlos José Souza Ferreira
Subsecretário Contábil
CRC-ES 07023/O



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | | | | STN/SICONFI |
|--|---|-------------------------------|--|---------------------------------------|---|--|---|-------------------------|--|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | | | | | | | | |
| RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | | | | 1,00 |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | | | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 | | | | | | |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 114.186.185,95 | 114.186.185,95 | 71.930.174,72 | | 62,99 | | | | | |
| Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 34.391.715,95 | 34.391.715,95 | 25.270.762,89 | | 73,48 | | | | | |
| Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 7.801.470,00 | 7.801.470,00 | 3.992.957,55 | | 51,18 | | | | | |
| Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 57.000.000,00 | 57.000.000,00 | 33.501.829,64 | | 58,78 | | | | | |
| Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 14.993.000,00 | 14.993.000,00 | 9.164.624,64 | | 61,13 | | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 307.628.000,00 | 307.628.000,00 | 150.682.662,74 | | 48,98 | | | | | |
| Cota-Parte FPM | 126.306.000,00 | 126.306.000,00 | 66.251.620,98 | | 52,45 | | | | | |
| Cota-Parte ITR | 76.000,00 | 76.000,00 | 12.314,95 | | 16,20 | | | | | |
| Cota-Parte IPVA | 34.535.000,00 | 34.535.000,00 | 17.868.912,70 | | 51,74 | | | | | |
| Cota-Parte ICMS | 145.248.000,00 | 145.248.000,00 | 65.255.744,86 | | 44,93 | | | | | |
| Cota-Parte IPI - Exportação | 1.463.000,00 | 1.463.000,00 | 706.465,29 | | 48,29 | | | | | |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | 587.603,96 | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I)II - (I) - (II) | 421.814.185,95 | 421.814.185,95 | 222.612.837,46 | | 52,78 | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP EMPENHADAS | | DESP LIQUIDADAS | | DESP PAGAS | | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 15.674.352,75 | 18.129.244,73 | 15.083.385,46 | 83,20 | 11.829.593,02 | 65,25 | 11.428.162,58 | 63,04 | | |
| Despesas Correntes | 15.665.835,75 | 18.060.777,73 | 15.023.436,62 | 83,18 | 11.810.386,43 | 65,39 | 11.408.955,99 | 63,17 | | |
| Despesas de Capital | 8.517,00 | 68.467,00 | 59.948,84 | 87,56 | 19.206,59 | 28,05 | 19.206,59 | 28,05 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 27.213.289,73 | 25.991.099,22 | 21.114.692,76 | 81,24 | 11.970.570,30 | 46,06 | 11.816.039,55 | 45,46 | | |
| Despesas Correntes | 27.204.410,23 | 25.982.219,72 | 21.114.692,76 | 81,27 | 11.970.570,30 | 46,07 | 11.816.039,55 | 45,48 | | |
| Despesas de Capital | 8.879,50 | 8.879,50 | | | | | | | | |
| SUPOORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI) | 1.778.993,75 | 1.796.154,75 | 896.091,49 | 49,89 | 553.386,73 | 30,81 | 553.386,73 | 30,81 | | |
| Despesas Correntes | 1.751.815,00 | 1.781.476,00 | 896.091,49 | 50,30 | 553.386,73 | 31,06 | 553.386,73 | 31,06 | | |
| Despesas de Capital | 27.178,75 | 14.678,75 | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 2.881.525,25 | 2.859.731,75 | 1.423.635,81 | 49,78 | 1.423.635,81 | 49,78 | 1.291.792,53 | 45,17 | | |
| Despesas Correntes | 2.869.100,75 | 2.856.469,75 | 1.423.635,81 | 49,84 | 1.423.635,81 | 49,84 | 1.291.792,53 | 45,22 | | |
| Despesas de Capital | 12.424,50 | 3.262,00 | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 23.054.328,24 | 21.822.437,27 | 15.207.339,88 | 69,69 | 9.607.465,02 | 44,03 | 9.492.325,25 | 43,50 | | |
| Despesas Correntes | 23.006.212,71 | 21.756.726,74 | 15.190.140,64 | 69,82 | 9.590.265,78 | 44,08 | 9.475.126,01 | 43,55 | | |
| Despesas de Capital | 48.115,53 | 65.710,53 | 17.199,24 | 26,17 | 17.199,24 | 26,17 | 17.199,24 | 26,17 | | |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 70.602.489,72 | 70.598.667,72 | 53.725.145,40 | 76,10 | 35.384.650,88 | 50,12 | 34.581.706,64 | 48,98 | | |
| APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | | | | | |
| Total das Despesas com ASPS (XI) - (XI) | | | 53.725.145,40 | 35.384.650,88 | 34.581.706,64 | | | | | |
| (a) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | | | | | | | | |
| (b) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | | | | | | | | | | |
| (c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | | | | | | | | |
| =) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV) | | | 53.725.145,40 | 35.384.650,88 | 34.581.706,64 | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | | | 33.391.925,62 | | | | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | | | | | | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) ou (e) - (XVII) | | | 20.333.219,78 | 1.992.725,26 | 1.189.781,02 | | | | | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | | | | | | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) (III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | | | 24,13 | 15,90 | | | | | | |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO* | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no (n) | Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| | | | | | | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final - XIXd) | | | | | | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO* | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no (n) | Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2021 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2020 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2019 e anteriores | | | | | | | | | | |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | STN/SICONFI |
|--|--|--|--|--|--|--|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | | | | | |
| RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | | | | | | 1,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w") | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 39.607.702,64 | 39.790.282,64 | 21.783.607,69 | 54,75 |
| Provenientes da União | 34.714.930,50 | 34.897.510,50 | 19.259.741,89 | 55,19 |
| Provenientes dos Estados | 4.892.772,14 | 4.892.772,14 | 2.523.865,80 | 51,58 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | | | 15,33 | |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 39.607.702,64 | 39.790.282,64 | 21.783.623,02 | 54,75 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS | | DESP. LIQUIDADAS | | DESP. PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 26.526.066,50 | 28.556.672,55 | 14.050.291,68 | 49,20 | 11.521.910,79 | 40,35 | 11.521.802,76 | 40,35 |
| Despesas Correntes | 23.341.206,25 | 23.302.869,09 | 13.773.696,08 | 59,11 | 11.414.352,33 | 48,98 | 11.414.244,30 | 48,98 |
| Despesas de Capital | 3.184.860,25 | 5.253.803,46 | 276.595,60 | 5,26 | 107.558,46 | 2,05 | 107.558,46 | 2,05 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 9.289.800,97 | 10.930.752,42 | 7.649.601,60 | 69,98 | 4.957.377,94 | 45,35 | 4.957.377,94 | 45,35 |
| Despesas Correntes | 9.147.977,72 | 10.086.662,43 | 7.627.494,60 | 76,22 | 4.942.560,94 | 49,39 | 4.942.560,94 | 49,39 |
| Despesas de Capital | 141.823,25 | 924.089,99 | 22.107,00 | 2,39 | 15.017,00 | 1,63 | 15.017,00 | 1,63 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 1.852.902,42 | 1.892.488,89 | 1.491.038,27 | 78,79 | 790.484,88 | 41,77 | 790.484,88 | 41,77 |
| Despesas Correntes | 1.852.902,42 | 1.892.488,89 | 1.491.038,27 | 78,79 | 790.484,88 | 41,77 | 790.484,88 | 41,77 |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 4.344.759,00 | 5.361.849,00 | 4.080.195,31 | 76,10 | 3.806.544,20 | 70,99 | 3.806.544,20 | 70,99 |
| Despesas Correntes | 4.113.864,00 | 5.156.954,00 | 4.009.195,31 | 77,74 | 3.735.544,10 | 72,44 | 3.735.544,10 | 72,44 |
| Despesas de Capital | 230.895,00 | 204.895,00 | 71.000,00 | 34,65 | 71.000,00 | 34,65 | 71.000,00 | 34,65 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 195.173,75 | 1.009.678,85 | 894.973,76 | 88,64 | 331.029,48 | 32,79 | 331.029,48 | 32,79 |
| Despesas Correntes | 187.430,00 | 951.935,10 | 874.885,76 | 91,91 | 310.939,48 | 32,66 | 310.939,48 | 32,66 |
| Despesas de Capital | 7.743,75 | 57.743,75 | 20.090,00 | 34,79 | 20.090,00 | 34,79 | 20.090,00 | 34,79 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 42.208.702,64 | 47.751.441,71 | 28.166.100,62 | 58,98 | 21.407.347,39 | 44,83 | 21.407.329,36 | 44,83 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESP. EMPENHADAS | | DESP. LIQUIDADAS | | DESP PAGAS | |
|---|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)x100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)x100 | Até o Bimestre (f) | (f/c)x100 % |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 42.200.419,25 | 46.685.917,28 | 29.133.677,14 | 35,58 | 23.351.503,81 | 41,12 | 22.949.965,34 | 40,99 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 36.503.090,70 | 36.921.851,64 | 28.764.294,36 | 35,12 | 16.927.948,24 | 29,81 | 16.773.417,49 | 29,56 |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 3.631.896,17 | 3.688.643,64 | 2.387.129,76 | 2,91 | 1.343.871,61 | 2,37 | 1.343.871,61 | 2,40 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 7.226.284,25 | 8.221.580,75 | 5.503.831,12 | 6,72 | 5.230.180,11 | 9,21 | 5.098.336,83 | 9,11 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 23.249.501,99 | 22.832.116,12 | 16.102.313,64 | 19,66 | 9.938.094,50 | 17,50 | 9.823.354,73 | 17,55 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 112.811.192,36 | 118.350.109,43 | 81.891.246,02 | 100,00 | 56.791.998,27 | 100,00 | 55.988.946,00 | 100,00 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 24/07/2023, às 07:54:43



| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | STN/SICONFI | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO A JUNHO DE 2023 | | | |
| RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | | 1,00 | |
| <p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> | <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2023.07.27 14:40:33 -0300</p> | <p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> | <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2023.07.27 19:07:27 -03'00'</p> |
| <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p> | | <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p> | |
| <p>MYLENA GOMES LOPES:10380119730</p> | <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:18:34 -03'00'</p> | <p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> | <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:40:21 -0300</p> |
| <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p> | | <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p> | |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | | | | | | | STN/SICONFI |
|--|---|--|--|--|--|-----------------------------|--|--|--------------|--|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - MAIO A JUNHO | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) | | | | | | | | | | | RS 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | | | | | |
| | | | | | | No Bimestre | | | Até Bimestre | | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuais | | | | | | | | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|--------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (II.1) | | | | | | | | | | | |
| A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 646.621.538,38 | 676.067.657,38 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/07/2023, às 08:50:40

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO-03149861769 Data: 2023.07.27 14:41:42 -03'00' Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal | Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 Dados: 2023.07.27 19:08:06 -03'00' Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda | Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES:10380119730 Dados: 2023.07.27 17:20:00 -03'00' Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município | Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ FERREIRA:89122615768 Data: 2023.07.27 14:41:02 -03'00' Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0 |
|---|---|---|---|



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2023 – MAIO A JUNHO DE 2023

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | | |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | | | | 1.060.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | | | | | 1.060.395.618,36 |
| Receitas Realizadas | | | | | 416.657.518,90 |
| Déficit Orçamentário | | | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | | 96.153.097,22 |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | | 1.026.935.840,00 |
| Dotação Atualizada | | | | | 1.123.888.963,02 |
| Despesas Empenhadas | | | | | 578.135.046,38 |
| Despesas Liquidadas | | | | | 361.156.361,88 |
| Despesas Pagas | | | | | 354.502.624,32 |
| Superávit Orçamentário | | | | | 55.501.157,02 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | |
| Até o Bimestre | | | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | | 578.135.046,38 |
| Despesas Liquidadas | | | | | 361.156.361,88 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | | |
| Até o Bimestre | | | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | | 676.067.657,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | | 675.217.657,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | | 665.539.657,76 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | |
| Até o Bimestre | | | | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | 22.035.721,68 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | | 59.051.839,71 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | 24.704.094,21 |
| Resultado Previdenciário | | | | | 24.693.341,62 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | | -2.668.372,53 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | | | |
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha | -124.562.387,00 | 20.011.126,42 | -16,07 | | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -68.104.311,00 | 32.923.911,83 | -48,34 | | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | | | |
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 8.828.736,88 | 515.440,47 | 7.804.271,21 | 509.025,20 | |
| Poder Executivo | 7.329.846,28 | 515.440,47 | 6.756.868,58 | 57.537,23 | |
| Poder Legislativo | 1.498.890,60 | 0,00 | 1.047.402,63 | 451.487,97 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 51.526.161,63 | 11.802.389,80 | 27.909.908,23 | 11.813.863,60 | |
| Poder Executivo | 49.549.740,16 | 11.802.389,80 | 27.356.062,51 | 10.391.287,85 | |
| Poder Legislativo | 1.976.421,47 | 0,00 | 553.845,72 | 1.422.575,75 | |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 60.354.898,51 | 12.317.830,27 | 35.714.179,44 | 12.322.888,80 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | |
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 57.990.777,65 | 25,00 | 26,05 | | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 58.935.175,76 | 70,00 | 76,12 | | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 1.993.548,26 | 50,00 | 57,06 | | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 407.694,01 | 15,00 | 11,67 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
| | Valor Apurado no Exercício | | | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | | |
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício | |
| Plano Previdenciário | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| Plano Financeiro | | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | |
| | Valor Apurado no Exercício | | | Saldo a Realizar | |
| Receitas da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | | |
| | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 35.384.650,88 | 15,00 | 15,00 | | |



| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 26/07/2023, às 15:20.

VICTOR DA SILVA
COELHO:03149961769

Assinado digitalmente
por VICTOR DA SILVA
COELHO:03149961769
Data: 2023.07.27
14:42:22 -0300

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

MYLENA GOMES
LOPES:1038011973
0

Assinado digitalmente por
MYLENA GOMES
LOPES:1038011973
Data: 2023.07.27 14:41:54 -0300

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

MARCIO CORREIA
GUEDES:873686687
34

Assinado de forma digital por
MARCIO CORREIA
GUEDES:87368668734
Dados: 2023.07.27 19:09:04 -03'00'

Márcio Correia Guedes
Sec. Municipal da Fazenda

CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768

Assinado digitalmente por
CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768
Data: 2023.07.27 14:41:54
-0300

Carlos José Souza Ferreira
Subsecretário Contábil
CRC-ES 07023/O

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 25/2023 - SRP - Licitação nº 1010163
ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0016
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 10/08/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 10/08/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023

Odair José Pin
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: SISPACK MEDICAL LTDA

CNPJ: 54.565.478/0001-98

ID: 2023.016E0500001.02.0012

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.565.478/0001-98, com sede na Rua Doze de Setembro, nº 1173, Vila Guilherme, São Paulo-SP, CEP 02052-001, Email licitacoes@sispack.com.br Tel (11) 2955-2222, Humberto Lassala Filho.

| Lote 00001 | | | | | | |
|---|--|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00005 | INDICADOR BIOLÓGICO *TIPO AUTO- CONTIDO; COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS POR *tipo auto-contido; com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão; composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus; deve possuir espaço para identificação do equipamento, ciclo, operador, data e resultado; deverá fornecer em regime de comodato incubadora da mesma marca do indicador biológico; certificado da incubadora, calibração, temperatura e da frequência da leitura de fluorescência. | SISPACK/SP220 | AMP | 4.800 | 11,50 | 55.200,00 |
| Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil, duzentos reais. | | | | | | 55.200,00 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde; Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Humberto Lassala Filho – Diretor Geral.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

ID: 2023.016E0500001.02.0012

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.440.212/0001-90, com sede na Rua Cláudio, nº 181, Sala 101, Vila Jurandir, São João de Meriti-RJ, CEP 25540-220, Email braxterhospitalar@gmail.com Tel (21) 3838-5635, Wandersson de Farias.

| Lote 00003 | | | | | | |
|------------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00022 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MEDIDAS: 100MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. | DUOTEC | ROL | 152 | 50,00 | 7.600,00 |
| 00025 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 120MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, | DUOTEC | ROL | 26 | 60,00 | 1.560,00 |

| | resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento | | | | | |
|-------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00027 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 150MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento | DUOTEC | ROL | 172 | 67,88 | 11.675,36 |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00031 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 200MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao | DUOTEC | ROL | 177 | 101,50 | 17.965,50 |

| | ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. | | | | | |
|-------|---|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00038 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 500MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. | DUOTEC | ROL | 9 | 217,00 | 1.953,00 |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00035 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 300MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao | DUOTEC | ROL | 68 | 150,00 | 10.200,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------------|
| | <p>ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.</p> | | | | |
| <p>Valor total por extenso: Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos.</p> | | | | | <p>50.953,86</p> |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Wandersson de Farias – Representante Legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 18/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ID: 2023.016E0500001.02.0012

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9, S/N, Lote 9, Quadra 55A, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.911-080, Email licitacao@mmedicamentos.com.br, Tel (62) 3981-1300, Rubens Batista Mendanha.

Lote 00004

| Item | Descrição do objeto | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 00006 | INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR DO TIPO INTEGRADOR QUÍMICO; CLASSE 5 CONF indicador químico para vapor- do tipo integrador químico; classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana geobacillus stearothermophilus; a embalagem deverá contemplar valores: 121°C e 134°C, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. com modificação de cor para confirmação dos parâmetros do processo de esterilização, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio. | TERRAGENE / IT26 1YS | UND | 18.000 | 0,30 | 5.400,00 |
| Valor total por extenso: Cinco mil, quatrocentos reais. | | | | | | 5.400,00 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente e Rubens Batista Mendanha – Representante legal.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 8432/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 21/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

ID: 2023.016E0500001.02.0014

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Vila Recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-110, Email contabilidade2licitacoes.londrina.br tel (43) 3376-6379, Lucas de Moraes Ladeira. | | | | | | |
|--|--|--------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote 00001 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00001 | BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2135F ponta diamantada cônica, topo arredondado, apresenta conicidade lateral, granulação fina. | 3R/MICRODO NT | UND | 905 | 2,20 | 1.991,00 |
| Lote 00002 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00002 | BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA HL Nº 04 - BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA de baixa rotação esférica diamantada hl nº 04 - broca para baixa rotacao, contra angulo, esferica nº 04, para uso odontologico. - embalagem contendo 01 und. | MAILLEFER/DENTSPLY | UND | 1.020 | 4,01 | 4.090,20 |
| Lote 00003 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00003 | BROCA ODONTOLÓGICA | 3R/MICRODO NT | UND | 1.265 | 2,22 | 2.808,30 |

| | PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1016, COM PONTA DIAMANTADA, PARA USO ODONTOLÓGICO . para alta rotação, esférica nº 1016, com ponta diamantada, para uso odontológico. - embalagem contendo 01 und. | | | | | |
|------------|---|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote 00011 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00011 | <p>ÓLEO LUBRIFICANTE - COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXITOLUENO E BUTANO como propelente. com bico aplicador individual que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. embalagem com 200 ml + bico aplicador individual.</p> | IMPLA | UND | 758 | 18,99 | 14.394,42 |
| Lote 00012 | | | | | | |
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00012 | PARAMONOCLO ROFENOL CONFORADO, UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 20ML. conforado, unidade equivalente a embalagem contendo 20ml. | BIODINAMIC A | UND | 300 | 7,33 | 2.199,00 |

| Lote 00013 | | | | | | |
|---|---|----------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00013 | RESINA FLOW resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. fácil aplicação e baixa viscosidade. possui elevada resistência mecânica e contração de polimerização semelhante às resinas compostas. registro na anvisa. embalagem única contendo uma seringa na cor a2 de 2g e uma ponteira de aplicação. | VIGODENT | UND | 686 | 13,19 | 9.048,34 |
| Valor total por extenso: Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos. | | | | | | 34.531,26 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Lucas de Moraes Ladeira -Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 9126/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 21/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: A. M. MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

ID: 2023.016E0500001.02.0014

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **21/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A. M. MOLITERNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.403.154/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, nº 320, sala 04, Bairro Caputera, Caraguatatuba-SP, CEP 11660-630, Email dentallitoranea@uol.com.br, Tel (12) 3882-4363, Alexandre Magno Moliterno.

Lote 00004

| Item | Descrição do objeto | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 00004 | CIMENTO LIQUIDO EUGENOL, UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 20ML. liquido eugenol, unidade equivalente a embalagem contendo 20ml. | BIODINAMIC A | UND | 1.040 | 8,83 | 9.183,20 |
| Valor total por extenso: Nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos. | | | | | | 9.183,20 |

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Magno Moliterno - Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 9126/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO: 48405/2023

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADO: Cachoeiro Eletro Ltda – EPP, CNPJ nº 07.029.619/0001-78.

CONTRATADO: Pinheiro e Laiola Ltda, CNPJ nº 15.136.255/0001-53.

CONTRATADO: Cristóvão Lima Utilidades Ltda, CNPJ nº 46.917.677/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no subelemento: MATERIAL DE COPA E COZINHA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.22.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 33.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.717,30 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E010002.09.0016

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 132/2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR E NOTEBOOKS, SERVIDORES E PERIFÉRICOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal LEONARDO DE ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo efetivo, de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos, celebrado com a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81, conforme processo de nº 41091/2023, contrato de nº 018/2023, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único . Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Vinicius de Jesus Arruda.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I - Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III - Indicar eventuais glosas;
- IV - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

“Republicada Resolução por incorreção no texto” (DOM 6795/2023 em 12/05/2023)

RESOLUÇÃO Nº 427/2023

INSTITUI A “COMENDA ALDO JOAQUIM RUA” ÀQUELES QUE SE FIZEREM MERECEDORES DESTE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM RAZÃO DE SUA ATUAÇÃO EM PROL DO ATENDIMENTO FARMACÊUTICO A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Pelo presente Projeto de Resolução, fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a Comenda Aldo Joaquim Rua, a ser concedida a pessoas ou entidades que comprovadamente, atuarem em prol da importância do profissional farmacêutico no nosso município.

Parágrafo Único. A atuação a qual se refere este artigo pode se justificar por meio de: ato comprovadamente reconhecido; trabalho voluntário; ou doação; auxílio ou contribuição em prol da importância do profissional em nosso município.

Art. 2º A indicação da honraria ficará a cargo da Mesa Diretora, a 1 (uma) pessoa ou entidade que se destaca com o trabalho profissional farmacêutico para a sociedade em prol de sempre estar disposto e pronto para cuidar e preservar a saúde da população.

§ 1º A indicação de que trata o parágrafo acima, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada da respectiva biografia, com ênfase para atitude ou ação justificadora da indicação, bem como outras qualidades importantes para consubstanciar O merecimento.

Art. 3º A honraria será concedida, anualmente, no mês de dezembro em referência ao Dia Nacional do Farmacêutico (comemorado em 20 de janeiro).

Art. 4º A entrega da Comenda Aldo Joaquim Rua, será feita pelo Presidente da Câmara em Sessão Solene a ser realizada, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Comenda será entregue em forma de diploma e assinado pelos membros da mesa, certificando a sua concessão, contendo o nome do homenageado e o motivo da sua indicação.

Art. 5º Este Projeto de Resolução entra em vigor dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, a Mesa Diretora expedirá o respectivo regulamento, através de Resolução Legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente



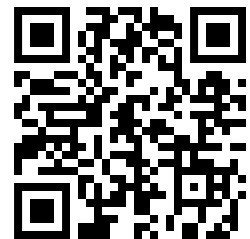
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR